

Lado outro, o Eminentíssimo Desembargador Presidente registrou votos de congratulações ao Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot, pela posse no referido cargo, estimando que seja muito bem-vindo a esta Corte e que prossiga desempenhando seu brilhante trabalho.

Outrossim, saudou os colegas magistrados eleitos para a nova Administração do Tribunal, no biênio 2024/2025, desejando-lhes muito êxito na próxima gestão.

Por fim, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro pela comemoração de seu aniversário no dia 30/10, estimando-lhe felicidades, saúde e realizações.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados, bem como dos doutos representantes do Ministério Público do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Procuradora Lutiana Nacur Lorentz e Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, respectivamente.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

[11~icação Ata No. 06/2023 - SDC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
ATA DE JULGAMENTO
SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS COLETIVOS (SDC)

Ata nº 06/2023 da Sessão Ordinária da Seção Especializada de Dissídios Coletivos (SDC), realizada na forma da resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 21, 22 e 23.08.2023, iniciada às 00h00 do dia 21 de agosto de 2023, e encerrada às 24h00 do dia 23 de agosto de 2023. Sessão Presencial: dia 24.08.2023, iniciada às 14h00 (catorze horas) e encerrada às 16h20 (dezesesseis horas e vinte minutos).

Composição em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 50 do R.I deste Eg. Regional.

Tomaram parte da sessão: Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Adriana Goulart de Sena Orsini e Exma. Juíza Érica Aparecida Pires Bessa.

Férias: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas (substituindo-o a Exma. Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa, no período de 17.07 a 25.08.2023)

Vinculadas: Exmas. Juízas Ângela Castilho Rogedo Ribeiro

(substituiu o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, no período de 11.05 a 19.06.2023) e Renata Lopes Vale (substituiu o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, no período de 10.07 a 08.08.2023).

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procuradora Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Presencialmente e utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, Presidente da SDC, alcançado o quorum regimental, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 05/2023, aprovada por unanimidade.

Processos PJE Julgados:

0010373-81.2023.5.03.0000	AACC: Extinto
0010725-73.2022.5.03.0000	DCG: Improcedente
0011422-94.2022.5.03.0000	DCG: Procedente, em parte
0012896-03.2022.5.03.0000	DCG: Procedente
0012941-07.2022.5.03.0000	AACC: Improcedente

Embargos de Declaração julgados:

0011008-33.2021.5.03.0000	ED: Deu-lhes provimento
0011478-98.2020.5.03.0000	ED: Negou-lhes provimento

Sustentação oral

José Caldeira Brant Neto (0012941-07.2022.5.03.0000 AACC)
Júlia Eugênia Cruz e Campos (0012941-07.2022.5.03.0000 AACC)
Lutiana Nacur Lorentz (0012941-07.2022.5.03.0000 AACC)
Mário Luiz Casaverde Sampaio (0011422-94.2022.5.03.0000 DCG e 0012896-03.2022.5.03.0000 DC)
Rafael Antunes Frederico (0010373-81.2023.5.03.0000 AACC)

Juntada de voto vencido pela Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini nos processos nºs 0011422-94.2022.5.03.0000 DCG e 0012896-03.2022.5.03.0000 DC.

REGISTROS

Inicialmente, a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos registrou votos de parabenização a Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, pela nomeação ao cargo de Desembargadora deste Egrégio Tribunal, no dia 18/08/2023.

Lado outro, a eminente magistrada também registrou seu profundo pesar pelo falecimento da Sra. Leila Horta Antunes, ex-esposa do Exmo. Juiz aposentado José Nassif Antunes, externando solidariedade ao colega.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça

aproveitou para cumprimentar o Exmo. Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que se aposentou esta semana. Salientou que ele dedicou aproximadamente quarenta e cinco anos à magistratura de forma exemplar e desejou que todos os seus projetos se concretizem nessa nova etapa de sua vida.

Por sua vez, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira registrou votos de congratulações ao Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais Nelson Rosenvald, que se aposentou na última sexta-feira. Destacou que ele esteve presente no TRT/MG, abordando atualidades sobre a responsabilidade civil, sendo um grande civilista, estudioso desse assunto. Desejou que tenha muito sucesso na nova fase.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os colegas aniversariantes do mês de agosto: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Corregedor deste Egrégio Regional, e Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, ambos no dia 04/08, externando-lhes votos de saúde e felicidades.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízas Convocadas, bem como a douta representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Lutiana Nacur Lorentz.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Desembargador 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais Acórdão

Processo Nº MSCiv-0014251-14.2023.5.03.0000

Relator	Danilo Siqueira de Castro Faria
IMPETRANTE	CONG DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
ADVOGADO	ALVARO LUIZ CARVALHO DA CUNHA(OAB: 207797/MG)
IMPETRADO	Juiz da Vara do Trabalho de Lavras
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANA GILMARA DA SILVA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONG DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO nº 0014251-14.2023.5.03.0000 (MSCiv)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - QUESTÃO RENOVADA EM AGRAVO REGIMENTAL - Mantido o indeferimento da petição inicial, com a análise dos requisitos próprios da ação mandamental, cumpre afastar a pretensão renovada na via regimental.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Virtual da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito: por unanimidade, conheceu do agravo regimental e, no mérito, negou-lhe provimento.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 15 de dezembro de 2023.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

Processo Nº MSCiv-0014251-14.2023.5.03.0000

Relator	Danilo Siqueira de Castro Faria
IMPETRANTE	CONG DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
ADVOGADO	ALVARO LUIZ CARVALHO DA CUNHA(OAB: 207797/MG)
IMPETRADO	Juiz da Vara do Trabalho de Lavras
TERCEIRO INTERESSADO	FABIANA GILMARA DA SILVA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- Juiz da Vara do Trabalho de Lavras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO nº 0014251-14.2023.5.03.0000 (MSCiv)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - QUESTÃO RENOVADA EM AGRAVO REGIMENTAL - Mantido o indeferimento da petição inicial, com a análise dos requisitos próprios da ação